AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizado o recapeamento asfáltico da Avenida Getúlio Vargas, trecho entre a Maramata com intersecção a rua Barão do Rio Branco, bairro Pontal.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizado o recapeamento asfáltico da Avenida Getúlio Vargas, trecho entre a Maramata com intersecção a rua Barão do Rio Branco, bairro Pontal.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 932 protocolada em 20/04/2021, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

Salientando que, existe uma emenda aditiva Nº 137, que insere o objeto da presente demanda como nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 103/2021 que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Ilhéus para o exercício financeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022) e dá outras providências.

Memorando ainda que, o asfalto do logradouro supracitado, está acometido por fissuras, buracos, e rasgos horizontais em grande parte de sua extensão, dificultando o tráfego de veículos automobilísticos. Os residentes da localidade estão indignados com a

situação. Desta forma, por se tratar de uma estrada antiga tem-se a necessidade do recapeamento para melhoria das condições de mobilidade dos seus moradores.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizado pelo Poder Executivo Municipal, o recapeamento da via apontada nesta demanda.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 19 de abril de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador